



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 032/99

Espécie do Expediente: "Dá denominação à via pública nos bairros Primavera e São Jorge. Rua Noé Py."

Proponente: Ver. Luis Vargas

Data de Entrada 12 / agosto / 19 99

Protocolado sob n.º 1880/fls. 17

## A n d a m e n t o

Em S.O. 17.08.99 baixou a Sentença. Plm

Em S.O. 24.08.99 baixou à Comissões de Justiça e Redação

Obras e Serviços Públicos. Pl

Em S.O. 05.10.99 foi aprovado n.º unanimidade

Lei n.º 1492/99





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 17 de Agosto de 1999

## JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente e demais Colegas,

Estou propondo, com este elenco de nomes de ruas dos **Bairros São Jorge, Primavera e São Luis**, que à partir da aprovação destes Projetos de Leis, estes Bairros passem a ser considerados como verdadeiros bairros e não como um projeto de loteamento onde ruas e avenidas sejam identificadas por números e letras, dando frieza e impessoalidade ao bairro. Acredito ao apresentar estes Projetos de Leis que, ao serem aprovados, estaremos devolvendo aos moradores, dignidade de terem seus endereços iguais aos demais e não mais como simples Letra e Número

O que moveu-me propor que desse-mos nome às Ruas e Avenidas, foi a própria Comunidade dos Bairros, juntamente com a Escola Izaura Ibañes Paiva, por seus alunos, funcionários e professores. Foi, confesso, iniciativa desta comunidade. Desde a busca das assinaturas, conforme exige a Lei, até mesmo a escolha dos nomes das Ruas aqui apresentados e que estão no cabeçalho das folhas com as assinaturas, que compõe o pedido, foram atos daquelas comunidades.

RECEBIDO

12 / 08 / 99

17:47 HORAS

SECRETARIA

PLL 032/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024339 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3E35DC1BE326D67EC2EFBFA06F8D96E9





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os nomes das ruas e avenidas apresentadas pelos moradores, passou por estudos e pesquisas dos alunos. Ressaltando o aspecto pedagógico e integração destes pequenos moradores com a história do local onde habitam. Certamente reforçando nosso dever de referendar a vontade desta comunidade. Um aspecto curioso que deve ser enaltecido é : Pela primeira vez, na História de Guaíba, a nomenclatura de ruas de um bairro (aqui é mais de um) está diretamente interligada ao próprio aspecto histórico/cultural do bairro. Os nomes propostos obedecem a dois aspectos, simples e objetivos:

\* **Primeiro** — Homenageiam pessoas ligadas ao local onde estão os Bairros: antigos proprietários da área; famílias e pessoas que cultivavam aquelas terras. Muitos destes são remanescentes ou descendentes de colonizadores, que, com suas mãos e suor, ajudaram a construir esta Nação. Muitos dos cultivos dá nome à ruas: Crisântemos, Rosas, etc. O reconhecimento também à terra natal, que ficou distante, para aqui plantarem suas novas raízes: Kyoto e Tóquio, Além de nome dos homenageados, que estão, como já dito, nos cabeçalhos com as assinaturas.

\* **Segundo** — Muitos moradores dos bairros são oriundos de antigos Distritos de Guaíba, hoje emancipados ou compondo outros Municípios, também são lembrados e emprestam seus nomes: Matias, Eldorado, Serrinha, Terra Dura e outros.

Com esta longa, mas necessária justificativa, **Solicito aos meus Colegas que aprovelem estes Projetos de leis**, não por ser Proposição deste Vereador, mas como um dever que o Município tem com aquela comunidade em permitir aos Bairros, Nome e Sobrenome, ou , de outra forma, referendar nesta Casa, a Democrática Vontade Popular, sem amarras.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quero aproveitar, para que fique registrado, meus mais sinceros votos de agradecimentos e parabenizar toda àquela comunidade, por sua inédita e exemplar iniciativa. Deixo, então, meus agradecimentos Aos: moradores, alunos, professores, funcionários e colaboradores das escolas. Ao Professor Valdivino, especiais agradecimentos pela atenção aos seus alunos e a dedicação que dispensa aos bairros. Tenho a pretensão de, em nome de Guaíba, agradecer aos Homens que no passado se dedicaram e escolheram esta terra para sentar raízes e hoje estão se tornando Vultos Históricos e Imortais, nas Ruas e Avenidas de Guaíba.

Vereador

  
LUIS VARGAS





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 032 /99

“ Dá denominação à Via Pública,  
nos Bairros Primavera e São Jorge”.

**NELSON CORNETET**, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
**SANCIONO E PROMULGO** a seguinte

## LEI

Art. 1º – A atual Rua “2”, nos Bairros, Primavera / São Jorge, terá a seguinte  
denominação: **“Rua Noé Alves Py”**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 1999.

Nelson Cornetet  
(Prefeito)



# Rua 2 - RUA NOÉ ALVES PY

Augusto Serafim 420  
 Jucate Mariano Munhoz Nº 346  
 Cláudio Santos Pasilha n. 407  
 Luciano Alves dos Santos 595  
 Rosa mara Serrati 575  
 José Lucas Serrati 595  
 Doriane + Brasil 377  
 Mario Antonia do Ina do Vitor  
 Alfredo Silveira Vieira Nº 511  
 Sidinei do Prado Vieira Nº 511  
 Patrícia R. Vieira 511.  
 Marcelo Simoes 511.  
 José de Siqueira 520  
 Neila Botelho de Oliveira 520  
 José Gonçalves de Souza Nº 568  
 Hilda Gessi Teixeira Brasil 377  
 Maria de Lourdes Fogaça 310  
 Adriano W. de SENNA R. 2 Nº 20  
 Arrozalda O da S Nº 407  
 Teresinha Bittencourt Nº 291  
 MARINO O da SILVA  
 Ghozila Budnarek da Silva Nº 251  
 Karen Beamanet da Silva Nº 251.  
 Débora Cruz Bittencourt Nº 251  
 Cristiane do Silva Mendes Nº 39  
 Antônia Nº 385





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 032/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Solicita ao Executivo informar, se a referida rua possui nome e se não há duplicidade do nome proposto.*

Sala das Comissões, em 25/8/99

  
Presidente

  
Relator

PLL 032/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024339 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3E35DC1BE326D67EC2EFBFA06F8D96E9





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 18 / DJC / 99

Em 25 / 08 / 99

Guaíba, 25 de agosto de 1999

Sr. Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar ao Executivo Municipal através de sua Secretaria competente informar, se as referidas ruas possuem nome e se não há duplicidade do nome proposto, conforme Projetos de Lei ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Ver. Honório Ovalhe  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Dr. Nelson Cornetet  
M.D. Prefeito Municipal  
GUAÍBA/RS





*Prefeitura Municipal de Guaíba*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

**Of. GAB nº 394/99**

**Guaíba, 22 de setembro de 1999**

**Senhor Presidente**

Ao cumprimentá-lo, vimos, em atenção ao **Of. 18/DJC/99** de sua autoria, encaminhar-lhe resposta dada pela Secretaria Municipal do Planejamento quanto ao assunto em tela.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos do presente para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

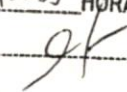
Atenciosamente,

  
**NELSON CORNET**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO

27/09/99

15:31 HORAS

SECRETARIA 

**Ilmo. Sr. HONÓRIO OVALHE**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS**

PLL 032/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024339 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3E35DC1BE326D67EC2EFBF06F8D96E9





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Guaíba, 06 de Setembro de 1999

DE: Secretaria Municipal do Planejamento  
PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 18/DJC/99, de 25.08.1999  
Câmara de Vereadores  
Vereador Honório Ovalhe

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, expre-  
sa no referido ofício, informo:

- 1 - Conforme registro junto a Secretaria Municipal do Planejamento, os nomes propostos para denominação de ruas e avenidas, nos Bairros São Jorge, Primavera e São Luiz, conforme Projetos de Leis nºs. 016 à 036/99, não há duplicidade dentro do Município, informo ainda que as ruas e avenidas citadas ainda não possuem denominação;
- 2 - O Loteamento São Luiz, não foi aprovado, consta em nossos registros como Loteamento Irregular.

Atenciosamente,

ARQ. LUIZ CARLOS MORAES  
Responsável Técnico  
Secretaria do Planejamento

PLL 032/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024339 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3E35DC1BE326D67EC2EFBFA06F8D96E9





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 032/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*FAVORÁVEL*

Sala das Comissões, em

*29/09/99.*

Presidente

Relator

PLL 032/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024339 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3E35DC1BE326D67EC2EFBFA06F8D96E9





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 032/99

REQUERENTE

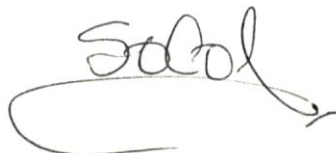
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorável, conforme resposta do  
Técnico da Secretaria do Planejamento.*

Sala das Comissões, em 30/9/99

  
Presidente

  
Relator







## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Of. nº 161/99**

**Guaíba, 06 de outubro de 1999.**

**Senhor Prefeito:**

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 016 a 022, 026, 028, 030 a 036 e 044/99, de origem deste Legislativo; bem como os Projetos-de-Lei nºs 020 e 022 a 024/99, todos aprovados em sessão plenária recentemente realizada, por esta Casa, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que nos seja enviado, se sancionados forem os presentes projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.

  
**VER. HONÓRIO OVALHE**  
**PRESIDENTE**

**ILMO. SR.**  
**NELSON CORNETET**  
**M.D. PREFEITO MUNICIPAL**  
**NESTA**

